**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**

**UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAPÁ**

**DEPARTAMENTO DE CIÊNCIAS BIOLÓGICAS E SAÚDE**

**COLEGIADO DE MEDICINA**

**NORMATIVAS INTERNAS DO CURSO DE MEDICINA PARA ELABORAÇÃO DE PROJETOS E TRABALHOS DE CONCLUSÃO DE CURSO (TCC)**

**MACAPÁ-AP**

**2019**

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**

**UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAPÁ**

**DEPARTAMENTO DE CIÊNCIAS BIOLÓGICAS E SAÚDE**

**COLEGIADO DE MEDICINA**

**ORIENTAÇÕES PARA ELABORAÇÃO DE PROJETOS E TRABALHOS DE CONCLUSÃO DE CURSO (TCC)**

**COMISSÃO ORGANIZADORA**

PROF. MS. ALJERRY REGO

PROFA. DRA. AMANDA ALVES FECURY

PROF. ESP. ANDERSON WALTER

PROFA. HENAIANA SOLANNE

PROFA. DRA. KÁTIA JUNG DE CAMPOS

PROFA. MS. LEILA MORAES

PROFA. MS. MARIA HELENA MENDONÇA DE ARAÚJO

PROFA. DRA. ROSILENE CARDOSO

PROFA. DRA. SELMA GOMES DA SILVA

PROFA. MS. THIAGO AFONSO CELESTINO TEIXEIRA

**MACAPÁ**

**2019**

**SUMÁRIO**

[1 APRESENTAÇÃO 4](#_Toc534904183)

[2 elaboração do projeto de pesquisa 5](#_Toc534904184)

[3 qualificação do projeto de pesquisa 7](#_Toc534904185)

[4 trabalho de conclusão de curso E APRESENTAÇÃO 8](#_Toc534904186)

[6 entrega da versão final corrigida 9](#_Toc534904187)

[7 cronograma 10](#_Toc534904188)

[ANEXO A 11](#_Toc534904189)

[APÊNDICE A 16](#_Toc534904190)

[APÊNDICE B 17](#_Toc534904191)

[APÊNDICE C 18](#_Toc534904192)

# 1 APRESENTAÇÃO

Esse manual tem por objetivo principal trazer orientações aos alunos do Curso de Medicina da Universidade Federal do Amapá (UNIFAP) sobre a elaboração de projetos e Trabalhos de Conclusão de Curso (TCC).

Serão abordados os seguintes tópicos: elaboração do projeto de pesquisa e sua qualificação; apresentação do trabalho de conclusão de curso (formato tradicional, artigo científico aceito ou publicado) e sua defesa.

Esse documento tem como base a RESOLUÇÃO nº 11/2008 – CONSU/UNIFAP, que “estabelece as diretrizes para o Trabalho de Conclusão de Curso em nível de Graduação, no âmbito da UNIFAP” (ANEXO A) e as normas vigentes da ABNT/NBR 6023/2018 (disponível em ambiente virtual).

# 2 elaboração do projeto de pesquisa

Após a entrega da Carta de Aceite do(a) orientador(a) (APÊNCIDE A) na Secretaria do Colegiado, deve-se iniciar a elaboração do projeto de pesquisa.

O mesmo necessita ser escrito em linguagem clara, objetiva e organizado em tópicos, não devendo ser muito extenso (no máximo 20 páginas), conforme normas da ABNT NBR 6023/2018.

Ressalta-se que o máximo de alunos em cada grupo por orientador é de 3 integrantes, mas que trabalhos em dupla ou individuais também podem ser realizados, desde que observada a disponibilidade de orientadores.

Sugere-se como exemplo de estrutura do projeto de pesquisa, o documento elaborado pelo prof. Dr. Rosivaldo Gomes da Universidade Federal do Amapá (adaptado por esta comissão e disponibilizado em meio eletrônico).

A estrutura do projeto é composta por:

1) Capa (obrigatório)

a) Nome da entidade

b) Nome do autor

c) Título;

d) Local

e) Mês/ano do depósito

2) Lombada (opcional)

3) Folha de rosto (obrigatório)

a) Nome do autor

b) Titulo

c) Tipo de projeto de pesquisa e nome da entidade a que deve ser submetido

d) Local

e) Ano de depósito

4) Lista de ilustração (opcional)

5) Lista de tabelas (opcional)

6) Lista de abreviaturas e siglas (opcional)

7) Lista de símbolos (opcional)

8) Sumario (obrigatório)

9) Introdução (obrigatório)

10) Problema/questões de pesquisa (obrigatório)

11) Objetivos (obrigatório)

a) Geral

b) Específicos

13) Justificativa (obrigatório)

14) Referencial Teórico (Teoria de Base, Revisão bibliográfica) (obrigatório)

15) Metodologia (obrigatório)

16) Cronograma (obrigatório)

17) Referências (obrigatório)

18) Apêndice (opcional)

19) Anexo (opcional)

Todos os elementos estruturais do projeto listados acima encontram-se detalhados no modelo do projeto disponibilizado em meio eletrônico.

Ressalta-se que o(s) discente(s) não pode(m) apresentar projeto igual a outro já defendido na UNIFAP ou em qualquer outra instituição de pesquisa, seja nacional ou internacional, sob o risco de cometer plágio e estar sujeito as sanções legais e administrativas.

O(A) orientador(a) deverá preencher a ficha de acompanhamento de produção do projeto e do TCC (disponível em meio eletrônico) e entregar na Secretaria do Colegiado no momento da entrega do projeto e do TCC.

Mudanças na orientação só poderão ocorrer com a anuência do Colegiado, mediante apresentação de justificativa escrita pelo orientador e/ou pelos discentes, informando os motivos da não continuidade da orientação.

# 3 qualificação do projeto de pesquisa

Após entrega dos documentos obrigatórios na Secretaria do Colegiado em data pré-definida, o projeto de pesquisa deverá ser qualificado.

As qualificações ocorrerão em duas noites consecutivas (das 18 às 22h) de acordo com cronograma posteriormente disponibilizado pela comissão, sendo os discentes responsáveis pela apresentação do trabalho (que terá duração de 10 a 20 min).

Para as pesquisas envolvendo seres humanos, é necessário observar a resolução 466/2012 do Conselho Nacional de Ética e Pesquisa (CONEP). O(s) discente(s) que não apresentarem submissão/aceite do Comitê de Ética ou isenção justificada, não poderão qualificar o projeto.

Documentos obrigatórios para qualificação:

1) Protocolo de Inscrição do Projeto de TCC (APÊNDICE B), com sugestão de banca avaliadora[[1]](#footnote-1);

2) Projeto do TCC;

3) Submissão/aceite ou isenção do Comitê de Ética.

# 4 trabalho de conclusão de curso E APRESENTAÇÃO

O trabalho de conclusão de curso deverá ser entregue na Secretaria do Colegiado, considerando o cronograma proposto. O TCC poderá ser apresentado em formato tradicional (formato ABNT), ou em artigo científico aceito ou publicado.

Documentos obrigatórios:

1) Protocolo de Entrega do TCC ou artigo em duas vias (APÊNDICE C),

2) TCC ou artigo em três vias,

3) Carta de aceite da revista científica (caso o artigo ainda não tenha sido publicado) em três vias.

Será realizado um evento científico para apresentação dos trabalhos de conclusão de curso, onde:

- Os estudos em formato tradicional passarão por banca avaliativa (conforme tópico 3 QUALIFICAÇÃO) (de 15 a 30 min);

- E os artigos publicados ou aceitos para publicação constarão como nota máxima na avaliação do Colegiado, devendo ser apresentados em Mesa Redonda (de 10 a 15 min).

# 6 entrega da versão final corrigida

 A versão final corrigida deverá ser entregue em até 30 dias corridos após a defesa do trabalho, de acordo com as instruções normativas da RESOLUÇÃO nº 11/2008 – CONSU/UNIFAP (ANEXO A).

Documentos obrigatórios:

- 2 cópias da Versão final em Cd-rom, formato PDF. O encaminhamento do CD deverá ser acompanhado de declaração de autorização para a divulgação do trabalho.

“I Na capa do Cd-rom deverão constar os seguintes dados de identificação: a) nome da Instituição a que o trabalho é submetido; b) nome completo do Curso realizado; c) nome do(s) autor(es) do trabalho; d) título do trabalho e subtítulo (se houver); e) titulação e nome do orientador do trabalho; f) local (cidade) da Instituição onde o trabalho é apresentado; g) ano da entrega do trabalho.

II Na contracapa do Cd-rom deverá constar o Resumo do trabalho;

III O próprio Cd-rom deverá vir identificado com todos os elementos listados no inciso I do Art. 16, à exceção do previsto na alínea “e”.”

- Declaração do(s) discente(s) autorizando a divulgação do trabalho (modelo disponível na biblioteca e em meio eletrônico).

# 7 cronograma

 Esse cronograma irá fundamentar e regulamentar as atividades para a turma do 6o ano de 2019.

|  |  |  |  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- |
| ATIVIDADE | JAN | MAR | ABR | AGO | SET | OUT |
| Carta de Aceite do Orientador | 27 a 31/01/19 |  |  |  |  |  |
| Protocolo de entrega do pré-projeto de pesquisa |  | 29/03/19 |  |  |  |  |
| Qualificação do Projeto de pesquisa |  |  | 11 e 12/04/2019 |  |  |  |
| Protocolo do TCC |  |  |  | 10/08/2019 |  |  |
| Defesa dos trabalhosEvento Acadêmico: I FÓRUM DE AVALIAÇÃO CIENTIFICA DO CURSO DE MEDICINA DA UNIFAP |  |  |  |  | 26 e 27/09/2019 |  |
| Entrega da versão final corrigida |  |  |  |  |  | Até 30 dias após a apresentação |

# ANEXO A

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAPÁ CONSELHO UNIVERSITÁRIO**

**RESOLUÇÃO nº 11/2008 – CONSU/UNIFAP**

***Estabelece as diretrizes para o Trabalho de Conclusão de Curso em nível de Graduação, no âmbito da UNIFAP.***

**O PRESIDENTE DO CONSELHO UNIVERSITÁRIO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 14, Inciso XIII do Estatuto da UNIFAP, Artigo 17, Inciso XIX, do Regimento Geral, e ainda, o Artigo 24, Inciso V, do Regimento do CONSU, promulga a presente Resolução, CONSIDERANDO: A proposição da Comissão de Elaboração das Diretrizes para o Trabalho de Conclusão de Curso em nível de graduação e, A decisão do egrégio Conselho Superior da UNIFAP, em sessão ordinária realizada no dia 16 de maio de 2008.

**RESOLVE: Art. 1º APROVAR** as diretrizes para Trabalho de Conclusão de Curso em nível de graduação, no âmbito da Universidade Federal do Amapá, apresentada nos **Apêndices A, B e C desta Resolução**, sendo dela partes integrantes e indissociáveis. **Art. 2º** Esta Resolução entra em vigor na data da sua assinatura, ficando revogadas todas as disposições contrárias. Gabinete do Presidente do Conselho Universitário da Fundação Universidade Federal do Amapá, em Macapá, 16 de maio de 2008.

*Prof. Dr. José Carlos Tavares Carvalho*

**Presidente do Conselho Universitário**

**NORMATIZAÇÃO PARA TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO EM NÍVEL DE GRADUAÇÃO**

**TÍTULO I**

**DA DEFINIÇÃO E DOS OBJETIVOS DO TCC**

**CAPÍTULO I**

**DA DEFINIÇÃO**

**Art. 1º** O Trabalho de Conclusão de Curso (TCC) é entendido nos termos desta Resolução como uma disciplina obrigatória para os cursos de graduação, que tem como objetivo prover iniciação em atividades de pesquisa, viabilizando a relação integradora e transformadora entre os saberes apropriados pelos acadêmicos durante a realização do Curso.

**Parágrafo único:** o TCC resulta de um processo de investigação científica desenvolvido pelos acadêmicos, dentro de uma das linhas de pesquisa definidas pelos Colegiados, visando ao aprofundamento de determinada temática voltada à área de atuação do Curso. **Art. 2º** Consideram-se como modalidades de TCC:

**I Monografia:** gênero textual/discursivo da esfera acadêmica de acordo com os parâmetros da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT);

**II Produções Diversas:** artigo científico**,** relatório técnico, *portfolio*, projeto e/ou plano técnico, produção de vídeo, criação e/ou exposição de arte, filme, protótipo, invento e similares, na área de abrangência de cada Curso.

**Parágrafo único**: os trabalhos inclusos nos incisos I e II deverão indicar em sua configuração os fundamentos teórico-metodológicos orientadores do processo de construção, devidamente respaldados na ABNT.

**CAPÍTULO II**

**DOS OBJETIVOS**

**Art. 3°** O TCC deve oportunizar aos acadêmicos o desenvolvimento de habilidades e capacidades que envolvam:

**I** Conhecimento teórico básico sobre o **que é** e **como** se organiza um projeto de pesquisa; **II** Autonomia para idealização de projetos diversos considerando todas as suas etapas; **III** Elaboração de vários tipos de textos relativos ao projeto (além do próprio texto do mesmo, também resenhas, artigos e monografias);

**IV** Participação em Núcleos ou Grupos de Pesquisa, sob a responsabilidade de professor-orientador;

**V** Avaliação de todo o percurso do processo, tanto coletiva como individualmente, seja em reuniões destinadas a esse fim, seja por meio da realização de relatórios dirigidos ao Colegiado de Graduação, a órgãos de fomento à pesquisa, dentre outros;

**VI** Apresentação/exposição, à comunidade, dos resultados parciais ou finais da pesquisa em fóruns de debates local, regional, nacional, ou internacional.

**TÍTULO II**

**DA MATRÍCULA EM TCC**

**Art. 4º** O aluno estará apto a matricular-se na disciplina TCC quando tiver concluído pelo menos 50% dos créditos que compõem a matriz curricular do Curso, observado o cumprimento dos pré-requisitos.

**TÍTULO III**

**DO PROCESSO DE INSCRIÇÃO DO PROJETO DE TCC**

**Art. 5º** O desenvolvimento do TCC exige a inscrição prévia de um Projeto acadêmico, que deverá ser apresentado ao Colegiado de Curso para efeitos de homologação.

**I** Para inscrever o Projeto, o aluno deverá preencher **Formulário de Inscrição** (vide APÊNDICE B);

**II** No ato da inscrição o aluno poderá sugerir o nome do docente para orientar o TCC, sempre em consonância à linha de pesquisa que tal docente integre.

**Parágrafo único**: caberá ao Colegiado de Curso deliberar sobre a sugestão feita pelo aluno e, no caso de o orientador pleiteado encontrar-se com carga horária de ensino preenchida, indicar outro orientador.

**TÍTULO IV**

**DOS PROCESSOS DE ORIENTAÇÃO E DE ELABORAÇÃO DO TCC**

**CAPÍTULO III**

**DO PROCESSO DE ORIENTAÇÃO**

**Art. 6º** A orientação do TCC deverá ser conduzida por docente efetivo, ou substituto, da UNIFAP e dependendo da especificidade do tema, admitir-se-á a possibilidade de co-orientação. **Parágrafo único**: a orientação poderá ser feita por professor não pertencente ao quadro de pessoal da UNIFAP, desde que previamente credenciado pelo Colegiado de Curso.

**Art. 7º** Mudança de orientação só poderá ocorrer com a devida autorização do Colegiado do Curso.

**CAPÍTULO IV**

**DO PROCESSO DE ELABORAÇÃO**

**Art. 8º** O Trabalho de Conclusão de Curso deverá ser elaborado individualmente**,** admitindo-se a realização em grupo de até 3 (três) componentes, quando houver desequilíbrio entre a demanda de alunos e a disponibilidade de orientadores.

**Art. 9º** O processo de elaboração do TCC exige a definição de uma agenda de compromissos mútuos entre orientador e orientando, a qual deve vir retratada em **Ficha de Acompanhamento da Produção do TCC** (vide APÊNDICE C) com indicativo das atividades e dos encontros efetivados.

**TÍTULO V DO PROCESSO DE AVALIAÇÃO DO TCC**

**Art. 10** O TCC deverá ser avaliado por 2 (dois) professores da UNIFAP ligados à área de concentração do trabalho.

**I** Admitir-se-á a possibilidade de avaliador externo, desde que previamente autorizado pelo Colegiado respectivo;

**II** O orientador do TCC, obrigatoriamente, presidirá os trabalhos.

**Art. 11** A avaliação do **TCC na modalidade Monografia** compreenderá as seguintes etapas:

**I Exame de Qualificação:** consiste em etapa preliminar da avaliação, representada por reunião privativa da Banca Examinadora com o(s) orientando(s), com o propósito de conferir orientações de natureza teórico-metodológicas, de caráter exclusivamente qualitativo, quando decorridos até 50% do tempo total destinado à elaboração do TCC; **II Apresentação escrita:** compreende todo o percurso teórico-metodológico da pesquisa, devidamente circunscrito ao tema adotado, observando-se o atendimento às normas da Língua Portuguesa e às da Associação Brasileira de Normas Técnicas;

**III Apresentação oral:** resulta na socialização da trajetória da pesquisa demonstrando domínio do conteúdo, sequência lógica e clareza na exposição das ideias, dentro de um tempo mínimo de 30 (trinta) minutos e máximo de 50 (cinquenta).

**§ 1°** A culminância da apresentação oral ocorrerá com a arguição proferida pelos avaliadores e reposta pelo(s) acadêmico(s) dentro de um tempo correspondente a 30 (quinze) minutos;

 **§ 2°** A não apresentação do TCC para o processo de avaliação no tempo previsto implicará em reprovação automática, além da perda tanto do orientador quanto da Banca Examinadora do trabalho.

**Art. 12** Quando se tratar de **TCC na modalidade Produções Diversas** a avaliação será definida de acordo com as especificidades da área referente ao estudo realizado.

**Art. 13** Para efeito de aprovação do TCC, em ambas as modalidades, a média final deverá observar o estipulado na sistemática de avaliação adotada pela UNIFAP.

**I** A média final do TCC deverá ser o resultado da média aritmética simples extraída das notas atribuídas pelos dois avaliadores integrantes da Banca;

**II** Em caso de discrepância de notas atribuídas pelos dois avaliadores, caberá ao orientador atribuir nota para efeito de composição da média final do trabalho.

**Parágrafo único**: Considerar-se-ão como notas discrepantes aquelas cuja diferença entre os valores sejam iguais ou superiores a 3 (três) pontos.

**Art. 14** A avaliação do TCC, nas duas modalidades adotadas na UNIFAP, deverá ser registrada em **Formulário de Avaliação**, elaborado pelos Colegiados de Curso, no qual deverão constar:

**I** Título do TCC;

**II** Nome do(s) autor(es);

**III** Nome do Orientador e Co-orientador (se houver);

**IV** Elementos constitutivos da Avaliação, respectiva pontuação e notas/média atribuídas; **V** Parecer da Banca Examinadora; 5

**VI** Local e data da avaliação**;**

**VII** Nome e assinatura do orientador e dos avaliadores**.**

**TÍTULO VI DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**Art. 15** Trabalhos de Conclusão de Curso que tenham como sujeito de pesquisa seres humanos e/ou animais deverão ter os projetos de origem submetidos à apreciação de Comitê de Ética e Pesquisa da UNIFAP.

**Art. 16** No prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos, a contar da data de apresentação do TCC, o(os) acadêmico(s) deverá(ão) encaminhar ao Orientador a versão final do trabalho, em *Cd-rom,* formato PDF, incorporando as sugestões da Banca, quando houver. O encaminhamento do CD deverá ser acompanhado de declaração de autorização para a divulgação do trabalho.

**I** Na capa do *Cd-rom* deverão constar os seguintes dados de identificação: **a)** nome da Instituição a que o trabalho é submetido; **b)** nome completo do Curso realizado; **c)** nome do(s) autor(es) do trabalho; **d)** título do trabalho e subtítulo (se houver); **e)** titulação e nome do orientador do trabalho; **f)** local (cidade) da Instituição onde o trabalho é apresentado; **g)** ano da entrega do trabalho.

**II** Na contracapa do *Cd-rom* deverá constar o Resumo do trabalho;

**III** O próprio *Cd-rom* deverá vir identificado com todos os elementos listados no inciso I do Art. 16, à exceção do previsto na alínea “e”.

**Parágrafo único:** o projeto gráfico do *Cd-rom* é de responsabilidade do(s) autor(es) do TCC.

**Art. 17** Mediante o cumprimento das exigências estipuladas no Art. 16, o professor-orientador deverá encaminhar à Coordenação do Curso os seguintes documentos:

**I** Diário de Classe devidamente preenchido;

**II** Formulário de Avaliação do TCC;

**III** *Cd-rom,* com a versão final do TCC.

**IV** Declaração do(s) discente(s) autorizando a divulgação do trabalho.

**Art. 18** Caberá a Biblioteca a divulgação dos trabalhos na internet através da página institucional da UNIFAP.

**Art. 19** Os casos omissos na presente Resolução serão resolvidos pela Pró-Reitoria de Ensino de Graduação, devidamente calcada nas determinações emanadas dos órgãos Colegiados desta Universidade.

**Art. 20** Este Regulamento entra em vigor na data da sua aprovação.

*Prof. Dr. José Carlos Tavares Carvalho*

**Presidente do Conselho Universitário**

# APÊNDICE A

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAPÁ

PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO

DEPARTAMENTO DE CIÊNCIAS BIOLÓGICAS E DA SAÚDE

COORDENAÇÃO DO CURSO DE MEDICINA

**CARTA DE ACEITE**

Discentes (matrícula/telefone para contato):

1. \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_
2. \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_
3. \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Orientador(a) (SIAP/telefone para contato):

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Tema

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

O presente termo de orientação confirma o interesse e aceitação pelo(a) referido(a) docente para a orientação do Trabalho de Conclusão de Curso (TCC) do(s) discente(s) acima citado(s). O(A) docente se compromete a ter reuniões periódicas durante o período letivo com seu(s) orientando(s), indispensáveis ao bom andamento dos trabalhos, cabendo ao(s) discente(s) procura-lo(a) para agendar tais reuniões.

Docente e discente(s) declaram que estão cientes do programa e cronograma de apresentação de TCC da UNIFAP, conforme define em reunião de Colegiado. Declaram também, terem conhecimento dos significados dos termos e expressões “plágio” e “falsificação de dados” ou de “trabalhos”, bem como de suas consequências acadêmicas e legais.

A entrega do TCC, na data estabelecida, somente poderá ser efetivada com a autorização do(a) docente, que deverá estar ciente da versão entregue.

Macapá, \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

 **Acadêmicos (as) Orientador(a)**

 **\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_**

 **\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_**

 **\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_**

APÊNDICE B

****

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAPÁ

PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO

DEPARTAMENTO DE CIÊNCIAS BIOLÓGICAS E DA SAÚDE

COORDENAÇÃO DO CURSO DE MEDICINA

**PROTOCOLO DE INSCRIÇÃO DO PROJETO DE TCC**

**Acadêmico(s)/ Matrícula(s)/Turma:**

**1 \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_**

**2 \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_**

**3 \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_**

**Título**

**\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_**

**\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_**

**\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_**

**\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_**

|  |  |
| --- | --- |
| **Campo reservado ao(s) acadêmico(s)** | **Campo reservado ao Colegiado** |
| **Nome do(a) orientador(a) sugerido(a)** | **Nome do(a) orientador(a) homologado(a)** |
|  |  |
| **Nome do(a) Co-orientador(a) sugerido(a)** | **Nome do(a) Co-orientador(a) homologado(a)** |
|  |  |

**Local e data da homologação: \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_.**

**Assinatura do(a) Orientador(a): \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_**

**Assinatura do(a) Co-orientador(a): \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_**

**Assinatura do(a) Coordenador(a): \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_**

# APÊNDICE C

****

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAPÁ

PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO

DEPARTAMENTO DE CIÊNCIAS BIOLÓGICAS E DA SAÚDE

COORDENAÇÃO DO CURSO DE MEDICINA

**PROTOCOLO DE ENTREGA DO TCC**

Para: Secretaria do Curso de Medicina / Colegiado de Medicina

Assunto: **Entrega de documentos referentes ao TCC**

Encaminho os seguintes documentos solicitados pelo Colegiado de Medicina para análise do trabalho intitulado:

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_.

1. Trabalho de conclusão de curso formato tradicional ou artigo (3 vias)
2. Carta de aceite da revista científica (caso o artigo ainda não tenha sido publicado) em três vias.

Sem mais, estamos à disposição.

Atenciosamente,

Matrícula Discente(s)

1 \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

2 \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

3 \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

SIAP Docente orientador(a)

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Banca avaliadora

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Suplente: \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

1. Um avaliador será indicado pelo orientador e seus orientandos e outro será indicado pelo COLEGIADO. [↑](#footnote-ref-1)